

Neves
104

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 32/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Arranjos exteriores na envolvente do Parque de Aventura e Lazer de Albergaria dos Doze)" – Proc. n.º 41/2020, no valor de € 23.966,50.-----

-----Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 01 de setembro de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe Silva Murinho, casado, residente [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 31 de julho de 2028, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho de designação do Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2017, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 4 de agosto de 2021, que outorga em representação da firma Socrinel - Sociedade Construtora Irmãos Neves, Lda., NIF 502 456 760, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, freguesia de Urqueira, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras

1 públicas número 27833 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,
2 a 2.^a subcategoria, da 5.^a categoria, classe 3;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação
4 da certidão permanente, referente à matrícula número 502456760, válida até 02
5 de janeiro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 21 de julho de
11 2020, mediante prévia realização de ajuste direto e após o cumprimento das
12 respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
13 datado de 23 de julho de 2020, à representada do segundo outorgante, a
14 empreitada de “Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio
15 (Arranjos exteriores na envolvente do Parque de Aventura e Lazer de Albergaria
16 dos Doze)” – Proc. n.º 41/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista
17 de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite,
18 Caderno de Encargos e quantidades de trabalho que serviram de base à
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e três mil
23 novecentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos (€ 23.966,50), que não
24 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30)

- 1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual; -----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
16 número 05, com o compromisso número 2105/2020, por onde tem cabimento
17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos; -----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----

7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro(a) civil,
9 titular do cartão de cidadão [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do
10 Cardal, em Pombal.-----

11 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

12 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
13 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
14 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
15 integrante e atrás citados.-----

16 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

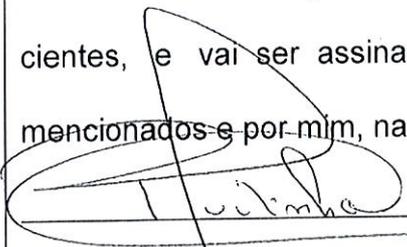
17 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
18 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
19 pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado 23 de julho de
20 2020.-----

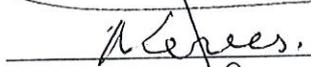
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----

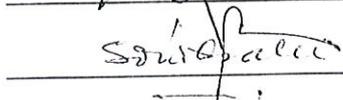
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de julho
24 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 8 de junho de 2020,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada A caução é
 2 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
 3 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
 4 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso 671e-fc5c-bbfe-af847, válido
 5 até 30 de outubro de 2020; Certificados dos Registos Criminais dos seus
 6 representantes com os Códigos de Acesso [REDACTED] e [REDACTED]
 7 [REDACTED], válidos até 30 de outubro de 2020.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 

13 

14 

15 Registado sob o n.º 32, em 06/08/2020.-----

16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

